



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 057/2010

De 31 de agosto de 2010

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasileiro, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 16:00 horas, do dia 27 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 38.000,00(trinta e oito mil reais), a ser coberto com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
449	1032 0020.2018	3190 1101	Vencimentos e Vantagens	20.000,00
450	1032 0020.2018	3190 1399	Obrigações Patronais	8.000,00
451	10302 0020.1083	4490 5299	Equipamentos	5.000,00
452	1032 0019 1083	4490 5299	Equipamentos	5.000,00
TOTAL				38.000,00

Art. 2º – O crédito de que trata este artigo será coberto com a anulação das seguintes dotações:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
182	10302 0020.2018	3390 3099	Material de Consumo	28.000,00
192	10302 0019 1025	4490 5299	Equipamentos	5.000,00
121	10122 0013 1025	4490 5299	Equipamentos	5.000,00
TOTAL				38.000,00

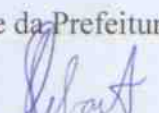
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 31 dias do mês de agosto de 2010 (dois mil e dez)


VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada as fls. 160 do livro competente nº 30(trinta)

08:19 15/09/2010 002984 CONHECIMENTO MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE